



## CHAMADA PÚBLICA ACE Nº 02/2023

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação em atividade de extensão do Arquivo Central.

O Arquivo Central torna pública a seleção de estudante interessado (a) em participar como bolsista para apoio técnico em projeto de difusão cultural no âmbito do Programa Casa Universitárias de Cultura (CUC) 2023.

### 1. DA APRESENTAÇÃO

O projeto de extensão “Revisitando o passado para dar luz ao futuro: Acervo de Darcy Ribeiro e Berta - parte 2” visa dar continuidade à disponibilização dos Acervos Darcy e Berta Ribeiro, localizado no Memorial Darcy Ribeiro (Beijódromo), por meio da plataforma AtoM-UnB, aplicativo de código aberto baseado na web para descrição e acesso a documentos de arquivo.

### 2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes em tratamento de acervos arquivísticos de caráter permanente, por meio de bolsas de extensão.

### 3. DOS REQUISITOS DO (A) BOLSISTA

3.1. Ser estudante devidamente matriculado (a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

3.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão de forma presencial.

3.4. Possuir disponibilidade para reuniões online/presencial, além de contatos diários pelo Microsoft Teams.

3.5. Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.6. Possuir conhecimentos no tratamento de acervo e no uso de planilhas.

### 4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

4.2. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 3 (três) meses.

4.3. A atuação dos/as bolsistas se dará de 10/09/2023 a 31/12/2023.

4.4. A vaga é destinada ao projeto de extensão “Revisitando o passado para dar luz ao futuro: Acervo de Darcy Ribeiro e Berta – parte 2” a ser executado no Beijódromo e no Arquivo Central da UnB de forma presencial.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será composta de duas etapas, classificatórias: análise curricular (formação e conhecimento) e entrevista. A pontuação ocorrerá da seguinte forma:

1.1) FORMAÇÃO	– Arquivologia, História, Biblioteconomia e Museologia: <b>2 pontos</b> ; – Outros cursos: <b>1 ponto</b> .
1.2) CONHECIMENTOS	– Conhecimento/experiência com a manipulação de planilhas: <b>1 ponto</b> ; – Cursou/cursando a disciplina “Arquivo Permanente 2” do curso de Arquivologia: <b>1 ponto</b> .
2) ENTREVISTA	– Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as expectativas do projeto; – Conhecimentos e capacidade de interrelacionar: educação, memória, acesso à informação, sobre acervo Darcy e Berta Ribeiro <b>0 Até 5 pontos</b>

5.2. Serão classificados/as e/ou selecionados/as os (as) candidatos (as) com a maior pontuação.

5.3. Será realizada uma entrevista presencial no dia 1º de setembro de 2023 em horário a ser combinado com equipe do ACE. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades do Projeto, seguindo o disposto no item 5.1.

5.4. Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão;

b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como membro de equipe;

c. em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula; e

d. o (a) candidato (a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 25 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2023.

6.1. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: [Microsoft Forms](#)

6.2. O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho “Bolsas”, preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA.

6.3. A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.1 não constitui inscrição nesta chamada pública.

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 04 de setembro de 2023, no site do Arquivo Central ([arquivocentral.unb.br](http://arquivocentral.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será até às 23h59 do dia 05 de setembro de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [coap@unb.br](mailto:coap@unb.br), com o título “RECURSO BOLSISTA CHAMADA 02/2023”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de dia 06 de setembro de 2023, no site do Arquivo Central. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. Cabe ao (à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

8.2. Ao (À) bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão voltadas ao projeto, sendo vedada a atuação do bolsista em atividades administrativas do Beijódromo ou do Arquivo Central.

8.3. O (a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado (a) e substituído (a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.4. O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Arquivo Central para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## 9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1. Será atestada a participação do (a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

9.2. O (a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

9.3. Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4. A atuação de 15 horas por semana, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de total responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas Mídias oficiais do ACE.

10.2. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [coap@unb.br](mailto:coap@unb.br) com o título “DÚVIDAS SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO”.

BRASÍLIA, 24 DE AGOSTO DE 2023.

Thiara de Almeida Costa

Coordenadora do Projeto de Extensão